

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO
CNPJ: 01.925.606/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Jardim Jatobá- Maracanaú-Ceará
E-MAIL: jatobaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3869
PROCESSO Nº: 21/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Francisco Taboza Filho torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS TRATAMENTO RESIDUAL, APLICAÇÃO EM GEL, ISCAGEM/GRANULADOS CONTRA ROEDORES E FORMIGUEIROS COM FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVA) EM TODA À ESCOLA E NA QUADRA**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Francisco Taboza Filho no endereço ou enviadas por e-mail em PDF, legível e sem rasuras, citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

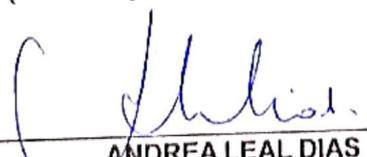
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Licença Sanitária, Ambiental e Certificado de Garantia vigentes

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

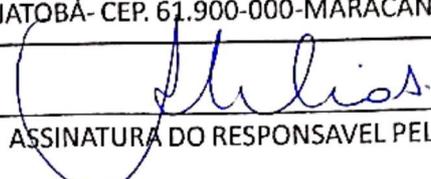
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



ANDREA LEAL DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 20 de maio de 2025.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR-PAE

01	PESQUISA Nº: 21/2025	
02	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO	03 Nº DO CNPJ: 01.925.606 / 0001-09
04	ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/Nº- JARDIM JATOBA- CEP. 61.900-000-MARACANAÚ-CE	
05	MARACANAÚ: 20/05/2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
06	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23/05/2025, OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

07 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNID	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS TRATAMENTO RESIDUAL, APLICAÇÃO EM GEL, ISCAGEM/GRANULADOS CONTRA ROEDORES E FORMIGUEIROS COM FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVA) EM TODA À ESCOLA E NA QUADRA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01			
7.7 -PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

09	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CNPJ:	12 CPF OU CNPJ:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	